



Requerimento N°89/2025

Requeiro à Mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, que seja solicitado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Sheila Lemos a implementação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica, garantindo o atendimento de psicólogos e assistentes sociais nas escolas do município.

Prezada Senhora Prefeita,

Com os meus cumprimentos e em conformidade com as prerrogativas de meu mandato parlamentar, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a imediata implementação da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em todas as escolas públicas da rede municipal de ensino de Vitória da Conquista.

A referida lei estabelece a obrigatoriedade da atuação de equipes multiprofissionais formadas por psicólogos e assistentes sociais, com o objetivo de atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação. Trata-se de uma medida essencial para fortalecer o processo educacional, uma vez que possibilita o acompanhamento psicológico e social dos estudantes, promove o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e contribui para a construção de um ambiente escolar mais saudável, acolhedor e inclusivo.

A presença desses profissionais no cotidiano escolar é fundamental para prevenir situações de vulnerabilidade, apoiar famílias e professores, além de colaborar para o enfrentamento de desafios como evasão escolar, dificuldades de aprendizagem e questões emocionais que afetam diretamente o rendimento dos alunos.

Diante da relevância da matéria, reforço a necessidade de que Vitória da Conquista avance na efetiva implementação dessa política pública, garantindo aos estudantes o direito a uma educação mais completa, que valorize não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a saúde mental e o bem-estar social.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de agosto de 2025.

Cris Rocha
MDB